

O ESSENCIAL DE JOHN LOCKE



ERIC MACK



CONHEÇA OUTROS LIVROS DA SÉRIE:

POLÍTICA, IDEOLOGIA E CONSPIRAÇÕES

DESCULPE-ME, SOCIALISTA

MITOS E FALÁCIAS DA AMÉRICA LATINA

A LEI

MENOS ESTADO E MAIS LIBERDADE

OS ERROS FATAIS DO SOCIALISMO

DA LIBERDADE INDIVIDUAL E ECONÔMICA

OS FUNDAMENTOS DO CAPITALISMO

LIBERDADE É PROSPERIDADE – A FILOSOFIA DE AYN RAND

O ESSENCIAL DE MILTON FRIEDMAN

O ESSENCIAL DE JOSEPH SCHUMPETER

ERIC MACK

O ESSENCIAL DE JOHN LOCKE

TRADUÇÃO:
MATHEUS PACCINI



Introdução

Magistrados ou políticos (...) só existem para defender os homens deste mundo da fraude e da violência uns dos outros; por conseguinte, o objetivo do governo estabelecido deveria ser a única medida de seu procedimento.

JOHN LOCKE, Carta sobre a tolerância: p. 135.

NUNCA UM INDIVÍDUO É O ÚNICO CRIADOR DE UMA grande tradição na filosofia política – ou de qualquer outro campo de investigação humana. Pois, conscientemente ou não, todo teórico faz uso de importantes ideias e convicções previamente exploradas por outros pensadores. Não obstante, se você fosse obrigado a identificar o fundador da perspectiva liberal clássica do pensamento político, teria que apontar para o filósofo

inglês John Locke (1632-1704), cujas duas obras mais importantes e conhecidas em filosofia política são *Segundo tratado sobre o governo civil* (publicada como parte de *Dois tratados sobre o governo civil*) e *Carta sobre a tolerância*. (Todas as passagens do *Primeiro tratado* e do *Segundo tratado* serão citadas como “FT” e “ST” [da sigla em inglês] junto com o número de seu parágrafo. Todas as páginas de *Carta sobre a tolerância* serão citadas como “LCT” [da sigla em inglês], junto com o número da página.)*

Neste pequeno livro, ofereço uma descrição favorável dos argumentos e alegações mais marcantes que constituem a filosofia política liberal clássica de Locke. Não defendo que toda declaração feita por Locke em sua filosofia política esteja perfeitamente alinhada com o paradigma liberal clássico. Tampouco afirmo que toda posição política que ele adotou foi consistente com os princípios abstratos de sua doutrina política. Não obstante, acredito que meu retrato de Locke como a origem do pensamento político liberal clássico captura sua essência como um teórico político normativo e também revela boa parte do caráter e plausibilidade do liberalismo clássico. Infelizmente, por ser uma apresentação condensada, não posso pausar para abordar amplamente todas as interessantes complexidades dentro das doutrinas que discuto.

* A obra *Second Treatise of Government (ST)* possui uma tradução para o português publicada pela Editora Vozes, sob o título *Segundo tratado sobre o governo civil*. Todas as citações presentes neste livro foram retiradas dessa tradução, embora tenham sido modificadas, corrigidas e/ou atualizadas em alguns pontos. Por isso, o número de página que acompanha a citação se refere à obra original, e não à tradução. A obra *A Letter Concerning Toleration* possui uma tradução para o português publicada pela Editora Vozes, sob o título *Carta sobre a tolerância (Vozes de Bolso)*. Todas as citações presentes neste livro foram retiradas dessa tradução, embora tenham sido modificadas, corrigidas e/ou atualizadas em alguns pontos. Por isso, o número de página que acompanha a citação se refere à obra original, e não à tradução. (N. do T.)

Esta introdução abre dois caminhos pelos quais apresentar Locke como um exemplar filosófico do liberalismo clássico. Primeiro, descreverei os elementos centrais da perspectiva liberal clássica, o que dá uma prévia da forma e do espírito básicos das doutrinas lockeanas aqui apresentadas. Segundo, serve de prévia para o contexto histórico e intelectual no qual Locke desenvolveu seus princípios políticos. Os conflitos políticos e disputas filosóficas que varreram a Grã-Bretanha ao longo do século xvii tiveram, é claro, características distintas das que ocorrem no século xxi. Ainda assim, as questões fundamentais são notavelmente semelhantes. Elas incluem a natureza e santidade da liberdade humana, a relação entre o respeito pela liberdade e a manutenção da ordem social, a base e a abrangência da tolerância, o propósito que justifica o governo, e os limites fundamentais (se é que existem) sobre a autoridade governamental. O liberalismo clássico de Locke aborda cada uma dessas e outras questões. Fica para o leitor a tarefa crucial de compreender como os princípios e *insights* de Locke deveriam ser aplicados a nossos tempos conturbados.

O princípio político primário do liberalismo clássico é o respeito e a proteção da liberdade individual. Ela abrange tanto as escolhas “pessoais” como as “econômicas”. Inclui a liberdade individual de decidir que religião você irá seguir, quais serão seus padrões culturais e estéticos, como irá estabelecer suas interações com pessoas que, por sua vez, também escolhem seus padrões de relacionamento. Além disso, inclui a liberdade para desenvolver suas capacidades econômicas como quiser, exercer a carreira que escolher, adquirir propriedades como meio para realizar seus projetos de vida e usar sua propriedade como preferir – novamente, com a condição de que suas ações não privem os outros da mesma liberdade.

No liberalismo clássico, cada indivíduo tem soberania sobre a própria vida, e nenhum indivíduo ou grupo pode invadi-la ou anulá-la. Isso não significa que o liberalismo clássico celebre um mundo em que todos vivem em esplêndido isolamento. Pelo contrário, ele celebra um mundo em que os indivíduos desenvolvem e estabelecem relações e associações mutuamente vantajosas e enriquecedoras de forma livre e voluntária. Celebra a sociedade como uma associação voluntária de indivíduos livres – isolados, mas, muito mais provavelmente, em cooperação – que perseguem os próprios fins da forma que preferirem, respeitando a liberdade alheia.

Um componente central do liberalismo clássico é a visão de que a liberdade individual – que protege cada indivíduo em sua associação voluntária com os outros – é, no mínimo, a fonte primária da ordem social e econômica desejável, e surge de baixo para cima. Já que essa ordem refletirá os diversos desejos, ambições, conhecimentos e capacidades dos indivíduos que a compõem, ela será, necessariamente, mais complexa, vibrante e dinâmica do que qualquer ordem de cima para baixo, imposta por engenheiros sociais e planejadores estatais.

A coerção é a grande inimiga da liberdade e dos benefícios dos esforços cooperativos escolhidos livremente. Na perspectiva liberal clássica, a única coerção aceitável é aquela provocada e dirigida contra a violência. Entendida como o uso da força física ou a ameaça de seu uso, a coerção pode ser empregada apenas para defender a liberdade dos indivíduos e das associações que eles formam voluntariamente. A característica que distingue as instituições políticas, ou seja, os governos, é sua posse e seu uso do poder coercitivo. Assim, o apoio do liberal clássico ao respeito e proteção

da liberdade individual como princípio político primário gera uma demanda de limites radicais sobre o poder e ação do Estado.

O uso estatal de medidas coercitivas deve limitar-se a ações e políticas que protegem a liberdade dos indivíduos e suas associações voluntárias. De modo geral, pelo menos, qualquer ação ou política estatal coercitiva que não proteja a liberdade ou busque anular os efeitos das violações à liberdade é, em si mesma, ilícita. Desse modo, o Estado mais amplo que o liberalismo clássico pode aceitar é um estado mínimo (ou quase mínimo). Além disso, o liberalismo clássico insiste que o Estado e seus funcionários sejam julgados pelos mesmos padrões morais que os cidadãos comuns. O comportamento coercitivo do Estado que viola as liberdades pessoais e econômicas – por exemplo, prendendo pessoas por seu uso pacífico de drogas, por suas preferências sexuais incomuns ou por suas interações econômicas voluntárias – não passa de criminalidade em grande escala.

Ao nascer, em 1632, Locke encontrou um mundo devastado por conflitos de ordem política e religiosa. Tais conflitos atingiram seu auge de intensidade nas Guerras Civis de 1641-1649 e no julgamento e execução apressados de Carlos I, em janeiro de 1649, por decisão do Parlamento. Eles ressurgiram nas conspirações políticas contra Carlos II entre 1675-1685, e continuaram ao longo da Revolução Gloriosa de 1688, que destituiu do trono o sucessor de Carlos II, o católico Jaime II, e introduziu a monarquia composta de Guilherme e Maria. No decorrer das décadas de 1670 e 1680, Locke – como médico e assistente intelectual – foi membro da casa do conde de Shaftesbury, que se tornou o líder das forças políticas que se opunham às tendências autoritárias de Carlos II.

Dois tratados sobre o governo civil foi escrito por volta de 1680 em apoio às tentativas de Shaftesbury de limitar a autoridade

monárquica. Locke fugiu para a Holanda em 1683, depois de ter sido descoberta a conspiração da Casa Rye para assassinar Carlos II e seu irmão Jaime, e lá escreveu *Carta sobre a tolerância*. Durante seu refúgio, provavelmente ele trabalhou para apoiar a resistência na Inglaterra contra o reinado de Jaime II (que sucedera a Carlos II em 1685). As duas obras foram publicadas anonimamente ao final de 1689 quando do regresso de Locke à Inglaterra, após o fim da Revolução Gloriosa de 1688. Ele nunca reconheceu a autoria de nenhuma delas, pois temia vir a ser perseguido se a própria Revolução fosse derrubada.

Infelizmente, ao estabelecer o contexto intelectual dos principais escritos políticos de Locke, devo limitar-me a generalizações amplas sobre as seis décadas conflituosas que levaram à Revolução Gloriosa. Para começar, durante o século XVII, havia um conflito profundo na Grã-Bretanha acerca de quais doutrinas e práticas religiosas deviam ser autorizadas pela autoridade estatal. Muitos preferiam a Igreja da Grã-Bretanha como religião oficial, e lutavam para mantê-la. Outros, como os puritanos, queriam substituí-la por uma forma mais pura e simples de protestantismo. Outros ainda, incluindo Carlos II e Jaime II, conspiravam para reinstaurar o catolicismo como religião oficial de todos os súditos britânicos. (Compare isso às discussões atuais sobre que forma de casamento ou que tipo de escolarização a autoridade política deveria impor à sociedade.)

A maioria dos envolvidos nas disputas entre religião e Estado aceitava a premissa de que o chefe de Estado tinha o direito de decretar a religião que seus súditos seguiriam – desde que ele escolhesse a religião verdadeira. O único problema era saber qual religião era a verdadeira. No entanto, surgiram outras disputas entre aqueles que aceitavam a premissa de que os governantes

tinham o direito de impor a uniformidade religiosa e os defensores dos princípios de tolerância, que advogavam que os governantes deveriam respeitar a liberdade de consciência de seus súditos. O soberano podia ter a própria escolha religiosa, mas não lhe cabia impor sua religião a seus súditos.

Durante as décadas centrais do século XVII, a Grã-Bretanha foi sacudida por um conflito paralelo, mais amplo, sobre quem detinha a autoridade política definitiva. Era o monarca? Era o Parlamento? Ou estava ela, de alguma forma, dividida entre diferentes instituições políticas? A tributação era, com frequência, o foco acalorado dessa disputa. De quem era o direito de cobrar impostos – do monarca ou do Parlamento? A maioria dos envolvidos nessa discussão aceitava a premissa de que quem tem autoridade política tem autoridade política absoluta e ilimitada. Uma vez que sabemos quem tem o direito de governar, sabemos quem tem o direito de governar sem restrições. Um argumento comum era que a autoridade monárquica deveria ser ilimitada, pois um monarca com limites sobre sua autoridade não seria um verdadeiro soberano.

Contudo, a premissa de que a autoridade política deve ser ilimitada em seu alcance passou a ser atacada na medida em que os teóricos desenvolveram, ou aprimoraram, a ideia de que a autoridade política existe apenas para determinados propósitos limitados e que, quando os governantes perseguem outros propósitos – por exemplo, queimar hereges, criar e proteger monopólios econômicos e impor a censura –, suas ações transgridem esses limites. Não surpreende, portanto, que essa perspectiva tenha sido combatida pelos defensores da autoridade ilimitada do soberano. Para os defensores dessa proposta autoritária, qualquer ato de desobediência ou resistência à ordem soberana irrestrita era considerado ilegal.

Na Grã-Bretanha do século xvii, os dois defensores mais influentes dessa visão autoritária eram Robert Filmer (1588-1653) e Thomas Hobbes (1588-1679). Para entender os argumentos de Locke no *Segundo tratado sobre o governo civil*, é preciso diagnosticar como esses argumentos são dirigidos contra Filmer ou, principalmente, Hobbes. Filmer e Hobbes defenderam sistematicamente a autoridade ilimitada e absoluta dos soberanos nos tumultuosos anos anteriores às Guerras Civis da Grã-Bretanha e durante seu curso. Embora sustentassem suas conclusões de formas distintas, ambos defendiam que a causa primordial da desordem política e social é a ideia de que os súditos podem questionar legitimamente a legalidade ou a justiça das ações ou ordens de seu soberano.

Segundo Filmer e Hobbes, os soberanos às vezes agem impulsivamente e causam danos inesperados e dispendiosos a seus súditos. No entanto, descrever essas ações como ilegais ou injustas abre precedente para queixas intermináveis e resistência à autoridade. Essa legitimação dá margem a conflitos entre facções – ou seja, anarquia. Isso gera efeitos muito piores do que a submissão obediente a um comportamento ocasional desfavorável do soberano. Dada a fragilidade da ordem política e social e a divisão entre as pessoas, paz e ordem só podem ser mantidas se todos estiverem sob o poder irreversível de um governante.

Em contraste, a filosofia política de Locke rejeita fundamentalmente a doutrina da autoridade política ilimitada. Nas obras *Segundo tratado sobre o governo civil* e *Carta sobre a tolerância*, ele sintetiza seus argumentos a favor da tolerância religiosa e defende a tolerância mais ampla a todas as atividades pacíficas. Em *Carta sobre a tolerância*, Locke argumenta que a liberdade, e não o controle autoritário, é a base para uma sociedade pacífica e próspera.

Como veremos, ele fundamenta sua defesa antiautoritária da tolerância e da liberdade no fato de que cada indivíduo possui direitos naturais que todos – principalmente os soberanos políticos – são obrigados a respeitar.

Embora este livro trate apenas dos elementos essenciais da filosofia política liberal clássica de Locke, é impossível transmiti-los apenas com uma lista de suas conclusões. Só é possível entender e apreciar a força das conclusões filosóficas de Locke se mergulharmos no raciocínio por trás delas. Além disso, para apreciar seu raciocínio, é preciso identificar as doutrinas que ele combate, e como seus argumentos funcionam como críticas a elas. Fiz alusão à defesa que Filmer e Hobbes fazem da autoridade política absoluta e à contrastante insistência de Locke em impor limites radicais à autoridade política. Analisaremos a substância dessas e de outras disputas entre as posições liberal clássica e autoritária nos próximos capítulos.

A base da doutrina dos direitos naturais de Locke será articulada nos capítulos 1, 2 e 3. O capítulo 1 apresenta a visão de Locke sobre o estado de natureza, contrastando-a com a visão hobbesiana. O capítulo 2 apresenta a visão lockeana de liberdade natural, contrastando-a com a visão hobbesiana de liberdade natural. O capítulo 3 apresenta os argumentos de Locke a favor do direito natural à liberdade. O capítulo 4 explica a doutrina lockeana dos direitos de propriedade. O capítulo 5 discute os “inconvenientes” que Locke adota para caracterizar o estado de natureza e as instituições governamentais que ele acredita serem necessárias para superá-los. O capítulo 6 foca em dois esclarecimentos: o motivo de sermos obrigados a cumprir uma lei aprovada e o motivo de tal obrigação se aplicar apenas a um pequeno conjunto de leis. O capítulo 7 aborda os argumentos centrais de

Locke a favor do direito de todos – ou quase todos – os indivíduos de professar e praticar a religião de sua escolha, e explica por que a defesa lockeana da liberdade religiosa exemplifica sua defesa mais ampla da liberdade individual. O capítulo 8 explica a doutrina lockeana do direito à resistência contra governantes injustos ou seus asseclas.

Encerro essa Introdução com quatro comentários sobre a linguagem de Locke. Primeiro, ele escreve no inglês da década de 1680 com ortografia, pontuação e estrutura de frases que podem parecer estranhas aos leitores do século XXI. Não fique incomodado com isso; fique encantado. Segundo, algumas terminologias antiquadas de Locke – por exemplo, seu uso de “lei da natureza” – podem sugerir que suas ideias são antiquadas. Não caia na armadilha das impressões terminológicas; dê um julgamento justo às ideias (para cuja explicação faço o meu melhor). Se ao ler as opiniões de Locke você concluir que são fundamentais para nossos tempos, estará certo. Terceiro, como apresento uma interpretação particular de Locke, forneço um bom número de citações para fundamentá-la. Quarto, Locke segue as convenções de seu tempo e escreve sobre os direitos *dos homens*, a chegada *deles* à era da razão e os direitos que *eles* têm no estado de natureza. Não obstante, Locke oferece doutrinas sobre os direitos *humanos*, os limites à autoridade de qualquer *pessoa* sobre outra *pessoa*, a tolerância devida a todo indivíduo e assim por diante. Confiante de que o leitor pode abstrair o uso que Locke faz das convenções do século XVII, não senti a necessidade de reescrever suas frases para protegê-lo da acusação de masculinidade tóxica.